



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL

CNPJ: 14.217.108/0001-45

Código.CVM: 193-7

Administrado por: COINVALORES CCVM LTDA

CNPJ: 00.336.036/0001-40

Tel:3035-4141 - Fax:3814-0140 - home: (<http://www.coinvalores.com.br/fundoimobiliario>) - email: fundoimobiliario@coinvalores.com.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NO PERÍODO - MÉTODO DIRETO PERÍODOS FINDOS EM 30/06/2016 E 30/06/2015

	<u>30/06/2016</u>	<u>30/06/2015</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos		
Reembolso de IPTU/Condomínio	10.864	540.694
Receitas financeiras	76.339	59.468
Receitas de aluguéis	9.895.097	8.337.368
Rendimento de Caução	14.826	14.886
Outras receitas	1.785	329
Pagamentos		
Consultoria e auditoria	(68.505)	(16.100)
Taxa da CVM	(20.669)	(15.360)
Taxa de administração	(286.236)	(246.099)
Custódia	(15.811)	(14.779)
Condomínio e IPTU	(201.829)	(818.431)
Cartório e outras	(116.341)	(88.383)
Despesas financeiras	(2.186)	(2.044)
Investimentos	(775.174)	
Manutenção e conservação de bens	(327.741)	(288.694)
Despesas advocatícias	(111.604)	(37.573)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>8.072.815</u>	<u>7.425.282</u>
IRRF aplicação financeira	(14.590)	(13.480)
Distribuição de Rendimentos	(7.895.701)	(7.313.917)
IRRF sobre Distribuição de Rendimentos	(157.132)	(413.290)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>(8.067.423)</u>	<u>(7.740.687)</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.392	(315.405)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - INÍCIO DO SEMESTRE	1.444.504	1.743.277
(-) DEDUÇÃO GARANTIA DE TERCEIROS	(14.826)	(14.886)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - FINAL DO SEMESTRE	1.435.070	1.412.986



Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil
Relatório da Administração
1º Semestre de 2016

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO FUNDO

O Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil (FIIIB) foi constituído em 29/07/2011, através da cisão parcial do patrimônio do FP. F Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário.



1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO OBJETO DO FUNDO

O empreendimento em que o Fundo vem concentrando seus investimentos, denominado “Perini Business Park”, é um condomínio industrial idealizado na forma de galpões industriais com áreas que podem ser locadas em módulos a partir de 509 m² (quinhentos e nove metros quadrados), sendo que as diversas despesas incorridas encontram uma base comum de rateio entre as empresas instaladas (locatárias). Todos os blocos possuem a mesma concepção de construção e foram edificados com o mesmo propósito de servirem de instalação para empresas do segmento metal-mecânico, prestação de serviços, logística e transportes, indústrias de transformação de plásticos, eletroeletrônicas, representações e outras, observadas as características das suas atividades e o grau de emissão de poluentes em seus resíduos, bem como poluição sonora gerada pelas mesmas. O empreendimento é composto de galpões com estrutura pré-fabricada, com pé-direito de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e 6,00m (seis metros), fechados com painéis verticais granilhados, e cobertura com calhas de concreto, intercaladas com telhas em chapas de alumínio e placas de policarbonato.

Dos imóveis e benfeitorias que compõem o “Perini Business Park”, o Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil possui, em regime de condomínio, 277.714,50 m² de terreno e 102.407,73 m² de área construída. O restante da área e das benfeitorias pertencem ao FP. F. Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário e à Perville Construções e Empreendimentos S/A, registrada na matrícula em regime de condomínio.

2. MATRICULA DO IMÓVEL:

Em virtude de vício insanável detectado no processo de abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sobre o bem conferido ao Fundo por ocasião de sua constituição, através de cisão parcial, se fez necessário ingressar com pedido de cancelamento das matrículas incorretas e, ato subsequente, providenciar a emissão de nova matrícula correspondente ao imóvel de propriedade do Fundo.

O processo de regularização da matrícula está sendo conduzido sob a responsabilidade de **FURTADO NETO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório contratado pelo Fundo, que tem envidado todos os esforços para rápida solução desta pendência que não tem afetado a capacidade do fundo de explorar os imóveis que lhes foram transmitidos, e também não tem tido qualquer impacto sobre a percepção dos alugueres.

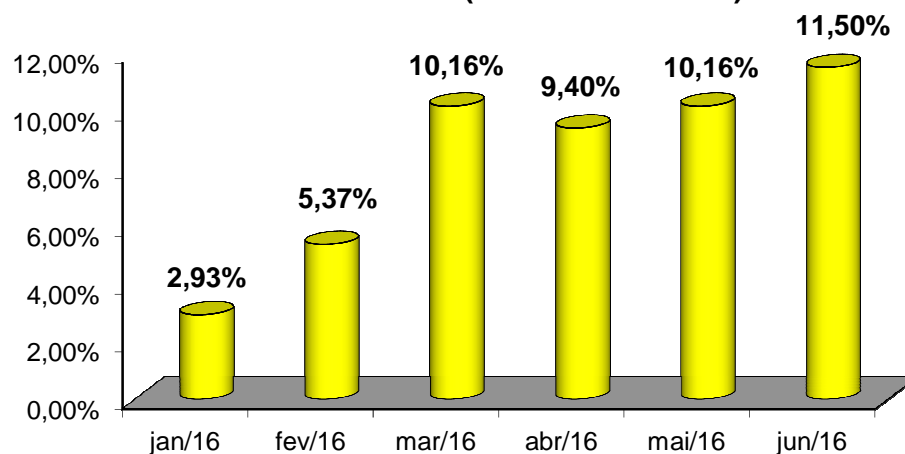
OCUPAÇÃO

Em junho: 88,50% de ocupação

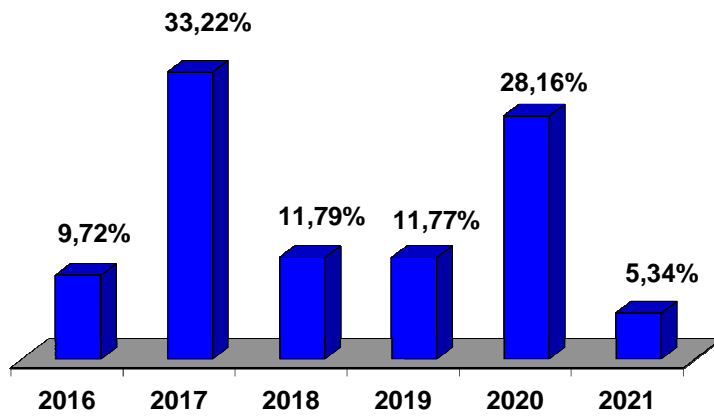
3. NEGOCIOS REALIZADOS NO SEMESTRE:

Área total	102.407,73		Movimento		Saldo		
Evento		Mês	Área - m ²	Bloco / Modulo	Área - m ²	Bloco / Modulo	vacância
Saldo para locação						4B; C-6; 3-E	
Início do semestre					2.997,68	6-A,B,C,D,E	
Saldo Anterior		jan/16			2.997,68		2,93%
Rescisão		fev/16	2.506,21	J - 4	5.503,89		5,37%
Rescisão		fev/16	3.723,33	8 - A,B,C,D, F	9.227,22		9,01%
Rescisão		mar/16	1.173,66	Ampliação Leste	10.400,88		10,16%
Locação		abr/16	-774,00	B - 2b	9.626,88		9,40%
Devolução		mai/16	774,00	B - 2b	10.400,88		10,16%
Locação		jun/16	-2.506,21	J - 4	7.894,67		7,71%
Devolução		jun/16	663,20	3 - A	8.557,87		8,36%
Devolução		jun/16	3.221,67	A - 1 e 2	11.779,54		11,50%
Saldo total final						4-B; 8 - A,B,D,D,F e Amp. Leste; B2a; B2b	
Semestre					10.400,88	C-1 adm.	11,50%

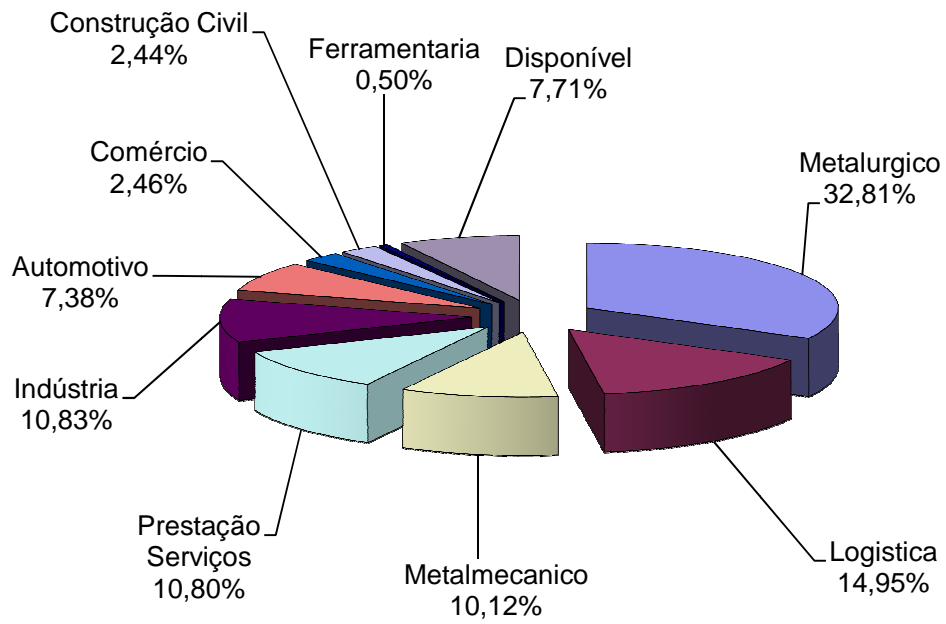
Taxa de Vacância M² - (últimos 06 meses)



Cronograma Vencimentos de Contratos



FUNDO BRASIL - JUNHO DE 2016 (OCUPAÇÃO POR SEGMENTO)



4. COMUNICADO AO MERCADO

No primeiro semestre de 2016 foram divulgados os seguintes comunicados ao mercado:

Em 04 de fevereiro de 2016:

COINVALORES CCVM LTDA., na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL (FIIIB 11)**, registrado na CVM sob nº39-6, para os fins previstos no art. 41 da Instrução CVM nº 472/2008 e tendo Fato Relevante publicado em 03 de fevereiro de 2016 pela empresa WETZEL S/A, locatária de 24.156,06m² de área no empreendimento, representando 23,59 % da área total, no qual informa que ajuizou Ação de Recuperação Judicial, nos termos do art. 47 e seguintes da Lei n. 11.101/05, vem esclarecer o quanto segue:

Conforme temos informado nos Relatórios de Administração, a WETZEL S/A já se encontra inadimplente desde o final do ano de 2014, acumulando até 31 de janeiro de 2016 uma dívida no montante de R\$ 9.896.121,21. Cabe ressaltar que o fluxo de caixa do Fundo já vem sendo impactado pela inadimplência, assim, o fluxo não sofrerá alteração negativa em relação ao que vem sendo registrado.

Em decorrência da referida inadimplência, em maio de 2015 o Fundo ajuizou as devidas Ações de Execução, que tramita na 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville e a Ação de Despejo, que tramita na 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville;

Diante do pedido de recuperação judicial, os advogados do Fundo, após analisar o teor do pedido protocolado pela WETZEL, que até o final da tarde de ontem não estava disponível, adotarão as medidas julgadas adequadas para o caso.

Em 30 de junho de 2016:

COINVALORES CCVM LTDA., na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL (FIIIB 11)**, registrado na CVM sob nº193-7, informa que o rendimento provisionado em 30 de junho de 2016 para pagamento em 11 de julho de 2016 no valor de R\$ 2,92 por cota, representa aproximadamente 123% do resultado apurado em junho, e esclarece que o pagamento de rendimento em montante superior ao resultado apurado no mês, em caráter excepcional, decorre de ajuste necessário para atingir o mínimo de 95% do resultado apurado no primeiro semestre de 2016, de acordo com a regulamentação vigente.

5. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA O SEMESTRE SEGUINTE.

Os imóveis integrantes do patrimônio líquido do Fundo já estão concluídos, portanto, não há previsão de investimentos para expansão do empreendimento. No entanto, dada sua característica modular, a viabilização de eventual locação poderá demandar adequações pontuais. A manutenção das instalações e equipamentos dos imóveis também poderá demandar investimentos.

Até o dia 22 de agosto de 2016 encontram-se identificadas obras já contratadas e a contratar no montante de R\$ 2.083.030,66 que somado ao saldo de obras de períodos anteriores totaliza a importância de R\$ 3.503.464,10, deste montante, R\$ 775.173,64 foram pagos no primeiro semestre de 2016 restando um saldo de R\$ 2.728.290,46, dos quais R\$ 2.373.182,10 estão previstos para pagamento ao longo do segundo semestre de 2016 e R\$ 355.108,36 para pagamento no primeiro semestre de 2017.

Os investimentos previstos não irão impactar a base para distribuição de rendimentos.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016 foi aprovada a proposta apresentada pela Administradora para emissão de até 20.484 quotas ao valor unitário de R\$ 248,67 totalizando a importância de R\$ 5.093.756,28 que será destinada para pagamento das obras já identificadas (contratadas e a contratar) e para o reforço de caixa do Fundo. Os detalhes da emissão foram informados no Fato Relevante cujo teor se encontra reproduzido no item 8 abaixo.

6. CONJUNTURA ECONOMICA PARA REGIÃO.

Nossa análise se restringe ao Perini Business Park tendo em vista que o mesmo não possui atualmente concorrentes com características similares. Os galpões industriais os quais integram o Perini Business Park pertencente ao Distrito Industrial de Joinville localizado ao Norte de Santa Catarina encerrou o 1º semestre de 2016 com 272.446,75 m² de área construída (inventário existente) dos quais, 102.407,73m² pertence ao Fundo Brasil. A taxa de disponibilidade dos imóveis integrantes da carteira do Fundo encerrou o semestre com 11,50%, enquanto que em todo o empreendimento a taxa ficou em 20,76%, isto porque, as devoluções foram de 27.520,22 m² e as locações foram de 13.592,30 m² de áreas, evidenciando desta forma, uma absorção líquida negativa de 1.866,65 m² de áreas em todo o complexo industrial.

No 2º semestre de 2015 não houve entrega de novas áreas construídas, exceto por pequenas adequações de ampliação de metragem em alguns galpões, não há previsão de novas entregas (novo inventário) para o próximo semestre.

O atual cenário da economia brasileira, marcado pelo desequilíbrio das contas públicas, inflação acima da meta e juros altos, tem contribuído para uma forte redução da atividade produtiva e queda na rentabilidade das empresas. Como não poderia ser diferente, o mercado imobiliário da região é impactado por este cenário. De uma forma geral as empresas estão buscando redução de custos e adequação de sua capacidade produtiva à nova realidade da demanda, o que contribui para o aumento da taxa de vacância na região que atualmente está entre 15% a 18%. Especificamente em relação ao empreendimento Perini Business Park, muito embora também sofra os impactos desta situação, o fato de não possuir um concorrente à altura, dadas as suas características próprias, tem contribuído para reduzir os efeitos da crise. Assim, considerando os contratos de locação já firmados e que passarão a vigorar nos próximos meses a vacância do Fundo será de 6%.

7. PERSPECTIVA DO ADMINISTRADOR PARA O PRÓXIMO SEMESTRE

O mercado imobiliário vai continuar seguindo em frente, mas num ritmo menor do que em 2015. Até certo ponto isso é natural e esperado, primeiro, pela própria conjuntura econômica e, segundo, porque o mercado está passando por um novo contexto, com bastante estoque de unidades e redução no número de lançamentos. Mas vemos isso como um ponto positivo. Ou seja, é um ajuste do mercado na direção correta, reduzindo estoque e criando solidez nas construtoras.

A administradora acredita no forte potencial do Perini Business Park o qual possui características peculiares na região, tais como; localização privilegiada, próximo a portos, rodovias e linha férrea, qualidade de formação técnica além de fazer parte integrante do maior condomínio multissetorial do país, nos dias de hoje, integrar-se num condomínio significa dividir custos fixos com outros condôminos, contribuindo na redução do custo operacional. Também vale destacar que regionalmente o Perini Business Park não possui concorrentes diretos que possam oferecer condições similares em curto prazo. Pontuamos ainda que o fator segurança em meio ao mercado conturbado reforça a ideia de escolha pelo Condomínio Perini. Ademais, os galpões são fabricados com tecnologia de ponta bem como

constituídos de forma modular, característica que permite adequar o galpão aos vários tipos de demanda. O conjunto destas vantagens e benfeitorias permite ao Fundo praticar preços diferenciados de locação agregando valor aos seus ativos bem como explica o baixo nível de vacância conforme mencionado no item 6 acima. Outrossim, é importante perceber que a vantagem portuária da logística catarinense, vai atrair empresas com perfil exportador e que em alguns casos algumas indústrias vão ganhar fôlego ante a diferença de câmbio em relação à importação.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 25 de agosto de 2016, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de quotistas do Fundo, que aprovou, dentre outras matérias, (i) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para prever o direito de preferência na subscrição de novas emissões de quotas ("Direito de Preferência"); (ii) a realização da 2ª (segunda) emissão de quotas do Fundo ("2ª Emissão"), no valor de, no mínimo, R\$ 4.000.105,62 (quatro milhões, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) e, no máximo, R\$ 5.093.756,28 (cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a no mínimo 16.086 (dezesseis mil e oitenta e seis) quotas e no máximo 20.484 (vinte mil quatrocentas e oitenta e quatro) quotas, pelo valor unitário de R\$ 248,67 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ("Valor da Quota") a serem objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM nº 476", respectivamente).

Em decorrência da deliberação acima mencionada a administradora divulgou Fato Relevante com o seguinte teor:

Nesta data, 25 de agosto de 2016, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de quotistas do Fundo, que aprovou, dentre outras matérias, (i) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para prever o direito de preferência na subscrição de novas emissões de quotas ("Direito de Preferência"); (ii) a realização da 2ª (segunda) emissão de quotas do Fundo ("2ª Emissão"), no valor de, no mínimo, R\$ 4.000.105,62 (quatro milhões, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) e, no máximo, R\$ 5.093.756,28 (cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a no mínimo 16.086 (dezesseis mil e oitenta e seis) quotas e no máximo 20.484 (vinte mil quatrocentas e oitenta e quatro) quotas, pelo valor unitário de R\$ 248,67 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ("Valor da Quota") a serem objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM nº 476", respectivamente).

Para o Exercício do Direito de Preferência, serão observados os seguintes procedimentos:

I. Será garantido aos quotistas o exercício do Direito de Preferência na subscrição das quotas, na proporção do número de quotas que possuírem no fechamento do dia 25 de agosto de 2016, sendo que cada quota detida pelo quotista na referida data equivalerá ao Direito de Preferência para subscrição de 0,0308254428 quotas;

II. O potencial de diluição para os cotistas que não exercerem seu Direito de Preferência, assumindo a colocação do volume máximo de quotas acima informado, é de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento);

III. Para fins do exercício do Direito de Preferência, eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). A quantidade de quotas a ser subscrita por cada quotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de quotas;

IV. Os quotistas que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão fazê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir de 31 de agosto de 2016, inclusive, e até 14 de setembro de 2016, inclusive ("Prazo de Exercício");

V. A integralização das quotas subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora, conforme o caso;

VI. Os detentores do Direito de Preferência poderão exercê-lo até 12 de setembro de 2016, inclusive, diretamente nos agentes de custódia autorizados a operar na BM&FBOVESPA e de acordo com os regulamentos, procedimentos e prazos estipulados pela Central Depositária BM&FBOVESPA; É permitido aos Cotistas negociar, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros, total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, junto à BM&FBOVESPA, a partir de 31 de agosto de 2016, inclusive, e até 06 de setembro de 2016;

VII. Os quotistas titulares de quotas do Fundo constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A ("Instituição Escrituradora") que desejarem ceder ou exercer seu Direito de Preferência deverão dirigir-se a uma das agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. indicadas abaixo, até o término do Prazo de Exercício, ocasião em que deverão apresentar a documentação solicitada e, conforme o caso, realizar o pagamento do preço de emissão da quota subscrita;

VIII. Findo o período para exercício do Direito de Preferência, caso existam Quotas remanescentes, haverá um período adicional para que os quotistas que tenham subscrito Quotas no Período do Direito de Preferência e indicaram sua intenção de participar do rateio pela subscrição de sobras possam exercer seu direito na subscrição de eventual sobra de Quotas ainda não subscritas. ("Subscrição de Sobras"). Na possibilidade de eventual sobra,

a administradora fará um comunicado ao mercado informando o período para exercício do direito das sobras.

IX. As quotas que não forem subscritas após o término do Prazo de Exercício bem como eventual período de sobras serão ofertadas pela Administradora, agindo na qualidade de Coordenador Líder, no contexto da Oferta Restrita, levando em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial, observados os termos da legislação e regulamentação em vigor;

X. As quotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, no período de sobras e no período de Oferta Restrita farão jus a rendimento diferenciado, a partir da data de sua liquidação, calculados “*pro rata temporis*” no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que foram integralizadas, somente participando do rendimento integral, a partir do mês calendário subsequente à respectiva data de liquidação;

XI. As quotas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o encerramento da Oferta Restrita. As quotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e no período de sobras não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas quotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no Mercado de Bolsa administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da BM&FBOVESPA. As Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e período de sobras só serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme informado pela Administradora.

Abaixo o endereço das agências especializadas referidas no inciso VII acima:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO

R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo

Centro. São Paulo - SP

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE

Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo.

Centro. Belo Horizonte - MG

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO

Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar.

Rio de Janeiro - RJ

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR

Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar – Comércio.

Salvador – BA

9. INADIMPLÊNCIA NO PERÍODO:

IPTU:

Encontra-se pendente de pagamento o IPTU de algumas locatárias, no montante R\$ 172.658,60. Deste montante, R\$ 169.304,12 encontra-se em cobrança judicial.

ALUGUEL:

Inadimplência temporária em cobrança extrajudicial:

Em junho: 4,94% de inadimplência

Saldo Anterior	Inadimplência semestre	Regularização semestre	Saldo Atual
67.761,00	188.032,83	119.935,77	135.858,06

Empresa em recuperação judicial

Saldo Anterior	Inadimplência semestre	Regularização semestre	Atualização Monetária	Saldo Atual
9.826.782,68	1.525.907,06	681.624,75	1.314.489,26	11.985.554,25

Outras Empresas em processo de cobrança judicial

Saldo Anterior	Inadimplência semestre	Atualização	Saldo Atual
233.987,78			233.987,78

10. QUOTAS NEGOCIADAS EM BOLSA NO MÊS DE JUNHO

As cotas do FIIIB estão registradas para negociação na **BM&FBOVESPA**, sob o código FIIIB11 (Código ISIN BRFIIBCTF001).

<u>Pregão</u>	<u>PreAbe</u>	<u>PreMax</u>	<u>PreMin</u>	<u>PreFec</u>	<u>PreMed</u>	<u>Quantidade negociada</u>	<u>Volume</u>
02/06/2016	267,25	267,25	267,25	267,25	267,25	452	120.797,00
03/06/2016	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	15	4.050,00
07/06/2016	272,00	272,00	267,25	267,25	267,37	378	101.066,15
09/06/2016	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	4	1.080,00
10/06/2016	270,00	274,75	270,00	274,75	271,16	49	13.286,98
13/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	3	832,50
14/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	45	12.487,50
16/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	4	1.110,00
17/06/2016	277,50	277,50	277,40	277,50	277,46	45	12.486,00
20/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	4	1.110,00
21/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	6	1.665,00
22/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	5	1.387,50
23/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	14	3.885,00
24/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	4	1.110,00
27/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	6	1.665,00
28/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	24	6.660,00
29/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	4	1.110,00
30/06/2016	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	10	2.775,00

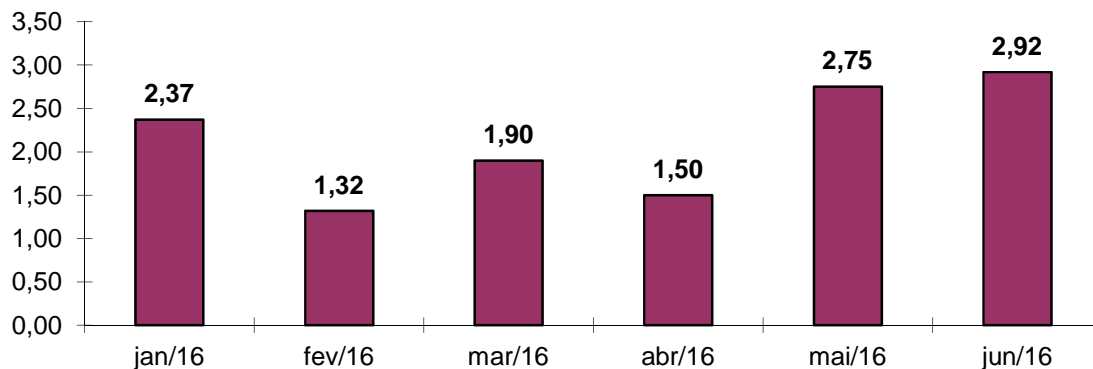
11. DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO

- Data Base (último dia de negociação “com” direito a rendimento): 30/06/2016
- Data de Pagamento: 11/07/2016
- Rendimento por cota: R\$ 2,92
- Período de referência: maio/2016.

Declaramos que o Fundo se enquadra no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo Artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de

renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.033/2004.

Distribuição de Rendimentos por quota - R\$
(Últimos 06 Meses)



No semestre findo em 30 de junho de 2016, a Administradora provisionou rendimentos aos quotistas detentores de quotas do Fundo, no montante de **R\$ 8.479.224,16** (Oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) sendo que **R\$ 1.940.386,72** (Hum milhão novecentos e quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) estão pendentes para pagamento no mês de julho de 2016. Os rendimentos aos cotistas representam **3,52%** do patrimônio líquido médio do semestre.

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – POSIÇÃO EM 30/06/2016

Patrimônio Líquido:	R\$ 241.673.045,81
Total de quotas integralizadas:	664.516 quotas
Valor patrimonial da quota:	363,6828
Varição na quota no mês:	0,0856%
Varição no mês antes da provisão para distribuição de rendimentos:	0,89%

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE ACUMULADA

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL							
RENTABILIDADE DAS COTAS							
Mês / Ano	Patrimônio Líquido	Valor cota	Q. Cotas	Rendimentos Brutos antes IR.	Rentab. apurada no mês - %	Rentab. Bruta x Q.Cotas %	% Acumulada
jan-16	R\$ 240.693.362,08	R\$ 339,04	664.516	1.521.741,64	2,29	2,29%	109,80%
fev-16	R\$ 241.006.991,67	R\$ 339,06	664.516	1.574.902,92	2,37	2,37%	112,17%
mar-16	R\$ 241.228.765,67	R\$ 339,03	664.516	877.161,12	1,32	1,32%	113,49%
abr-16	R\$ 241.727.374,14	R\$ 346,26	664.516	1.262.580,40	1,90	1,90%	115,39%
mai-16	R\$ 241.466.368,24	R\$ 346,78	664.516	996.774,00	1,50	1,50%	116,89%
jun-16	R\$ 241.673.045,81	R\$ 347,71	664.516	1.827.419,00	2,75	2,75%	119,64%

14. PERCENTUAL DE ENCARGO DEBITADOS DOS DOIS ULTIMOS SEMETRES FINDO DE 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015.

Encargos debitados no Fundo nos Semestres

(Valores em reais)

*PL médio 1º semestre de 2016 204.632.651

*PL médio 1º semestre de 2015 227.914.803

	2016	* Perc. %	2015	* Perc. %
Investimentos	(775.174)	0,379%	0	0,000%
Condomínio e IPTU	(201.829)	0,099%	(818.431)	0,359%
Manutenção e conservação de bens	(327.741)	0,160%	(288.694)	0,127%
Taxa de administração	(286.236)	0,140%	(246.099)	0,108%
Cartório e outras	(116.341)	0,057%	(88.383)	0,039%
Despesas advocatícias	(111.604)	0,055%	(37.573)	0,016%
Consultoria e auditoria	(68.505)	0,033%	(16.100)	0,007%
Taxa da CVM	(20.669)	0,010%	(15.360)	0,007%
Custódia	(15.811)	0,008%	(14.779)	0,006%
Despesas financeiras	(2.186)	0,001%	(2.044)	0,001%
TOTAL	(1.926.096)		(1.527.463)	

15. VALOR DE MERCADO DOS BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO FUNDO

De acordo com a última avaliação técnica realizada pela empresa Cushman & Wakefield Brasil., o valor de mercado do empreendimento, incluindo terreno e construções civis, totalizam R\$ 241.351.100,00 na data base de 01 de dezembro de 2015.

16. AUDITORIA

Moore Stephens Auditores e Consultores.

17. FLUXO DE CAIXA

A posição do caixa em 30 de junho de 2016: R\$ 1.435.070,22

Saldo em Dezembro/2015	1.444.504,13
Receita de aluguel	9.895.096,67
Receita de Aplicação Financeira	76.338,93
Outras receitas	1.785,46
Distribuição de Rendimentos	(7.895.700,88)
Despesas com manutenção e Conservação	(327.741,35)
Taxa de Administração	(286.236,37)
Despesas tributárias	(171.721,94)
Despesas advogados	(119.750,22)
Despesas com IPTU	(114.405,43)
Consultoria / Auditoria	(104.764,33)
Condomínio Unidades Não Locadas	(76.556,95)
Outras Desp. Adm. (Banco/Correios/Cópias/Cartório)	(38.485,34)
Despesa Financeira	(26.566,21)
Despesas com Taxa CVM	(20.699,14)
Taxa de Custodia Itau	(15.811,52)
Despesas com Obras	(9.000,00)
Despesas de Processos	(41,65)
Sub Total	<u>2.210.243,86</u>
(-) investimento em obras	(775.173,64)
Saldo em 30/06/2016	<u>1.435.070,22</u>

18. OBRAS A REALIZAR

Abaixo apresentamos a programação de obras a serem executadas no empreendimento durante o ano de 2016. As obras já contratadas são aquelas consideradas imprescindíveis e que não podem ser postergadas. As obras a contratar embora imprescindíveis podem ser programadas para execução no decorrer dos próximos meses e serão executadas de acordo com disponibilidade de caixa.

<u>Imóvel</u>	<u>Obs</u>	<u>Situação do imóvel</u>	<u>Status</u>	<u>Valor total</u>	<u>Pgto.1º semestre/2016</u>	<u>Saldo a pagar</u>
Blocos 7 e 8	(adaptação para nova locação)	Vago	já contratada	312.762,21	156.381,12	156.381,09
Bloco J4	(adaptação para nova locação)	Nova locação já contratada	já contratada	422.313,26	86.129,89	336.183,37
Bloco A -1 e 2	(adaptação para nova locação)	Nova locação já contratada	já contratada	107.785,49	-	107.785,49
Bloco C-1	(adaptação para nova locação)	Nova locação já contratada	já contratada	185.519,98	-	185.519,98
Bloco 5-B	(adaptação para nova locação)	Nova locação já contratada	já contratada	25.935,22	-	25.935,22
Bloco B2	Imóvel sinistrado (vazamento de sprinkler)	locação em andamento	já contratada	299.857,62	-	299.857,62
Total de Obras já contratadas				<u>1.354.173,78</u>	<u>242.511,01</u>	<u>1.111.662,77</u>
Blocos A, B e C	Substituição de rede de hidrantes	Locado	a contratar	<u>728.856,88</u>	-	<u>728.856,88</u>
Total de Obras contratadas e a contratar em 2016				<u>2.083.030,66</u>	<u>242.511,01</u>	<u>1.840.519,65</u>
Saldo de obras contratadas em períodos anteriores (item 19)				1.420.433,44	532.662,63	887.770,81
Total Geral				<u>3.503.464,10</u>	<u>775.173,64</u>	<u>2.728.290,46</u>

19. OBRAS REALIZADAS NO EMPREENDIMENTO EM ANOS ANTERIORES

Ao longo de 2014 e início de 2015 foram executadas obras no empreendimento pela Perville Engenharia e Empreendimentos S.A., empresa responsável pela construção do empreendimento e que permanece responsável por toda e qualquer obra no complexo Perini Business Park. Tais obras tiveram um custo total de R\$ 2.080.444,69 custeadas pela própria Perville que, no entanto,

não foram por ela faturadas naquela oportunidade, restando pendente de pagamento. Essas obras foram executadas com o objetivo de viabilizar novas locações e/ou expansão de contratos já existentes. Dada a característica modular dos galpões, em geral a contratação de novos ocupantes, demanda obras de adequação que nem sempre representam acréscimo de área, mas que, no entanto, são absolutamente necessárias para a conclusão da locação. A proposta apresentada pela Perville de pagamento em 48 parcelas corrigidas pela Taxa CDI+0,35% foi submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07/10/2015. Após os devidos esclarecimentos e negociação com os representantes da Perville foi aprovada uma nova proposta para pagamento de R\$ 500.000,00 a vista, já realizado neste mês de outubro, e pagamento do saldo remanescente em 18 parcelas de R\$ 87.802,48 a serem corrigidas pela taxa CDI-CETIP.

20. PROCESSOS DE INTERESSE DO FUNDO

01

Nº do Processo: 0040309-86.2012.8.24.0038

Tipo de Ação: Ação de Despejo

Partes: Coinvalores C.C.V.M. Ltda. X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda.

Localização: 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 31/08/2012

Resumo: Trata-se de ação de despejo protocolada em 31/08/2012 em face da empresa Bulonfer, visando a retomada de imóvel locado.

Certificado em 21/09/2012 que a empresa deixou o local onde operava, levando todos os bens que haviam no local. Na mesma data foi proferido despacho deferindo a medida liminar para expedição de mandado de imissão de posse e determinando a citação do Réu para purgar a mora ou oferecer resposta, sob pena de revelia.

Mandado de imissão de posse expedido em 26/09/2012, na mesma data expedido ofício para citação do Réu por carta.

Com o retorno do ofício de citação sem cumprimento, fora protocolado em 14/11/2012, petição informando novo endereço para expedição de mandado de citação, sendo que novamente o AR voltou sem cumprimento. A Coinvalores protocolou em 10/04/2013 petição informando novo

endereço de citação pelo que, em 13/06/2013, foi remetida carta precatória para citação da Ré na Comarca de São Paulo.

Em 08/05/2014 juntada a carta precatória que retornou com resultado negativo, razão pela qual em 11/06/2014 foi requerido expedição de novo mandado de citação para localização do Réu, o que foi deferido. As cartas precatórias foram devidamente expedidas para as comarcas de Susano, Osasco e São Paulo, sendo que todas retornaram sem cumprimento.

Intimada a se manifestar sobre o retorno das cartas precatórias de Susano e Osasco, a Coinvalores protocolou em 18/01/2016 petição requerendo a utilização do sistema INFOJUD, como também expedição de ofícios à Receita Federal, para obtenção do endereço do Réu.

Em 04/03/2016 houve a juntada aos autos de terceira carta precatória devolvida. Em 30/06/2016 foi deferida a consulta pelo sistema INFOJUD afim de localizar o atual paradeiro da Ré.

Valor da Causa: R\$ 389.264,72 (em 08/2012)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 389.264,72 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

02

Nº do Processo: 0018198-74.2013.8.24.0038

Tipo de Ação: Monitória

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo De Investimento Imobiliário Industrial Do Brasil e FPF Andromeda – Fundo Investimento Imobiliário) X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda.

Localização: 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 05/06/2013

Resumo: Trata-se de ação monitória proposta no dia 05/06/2013, em face da Bulonfer, para cobrança dos valores decorrentes da recuperação do imóvel locado.

Em 12/06/2013 foi proferido despacho determinando a expedição de mandado para citação do Réu. Após inúmeras tentativas de citação do réu, a Autora pleiteou fosse feita a mesma por edital.

Em 17/11/2015 foi determinada a busca de endereço do devedor através do INFOSEG. Como restou negativa, foi determinada a citação por edital, tendo sido emitido o mesmo e intimada a Autora para retirada, o que ocorreu em 04/12/2015. Os editais foram publicados em 10 e 14/12/2015.

Em 07/03/2016 foram protocolados embargos monitórios por parte do devedor, os quais foram impugnados em 17/03/2016. Autos foram conclusos para sentença em 18/03/2016.

Valor da Causa: R\$ 29.914,82 (em 06/2013)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 29.914,82 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

03

Nº do Processo: 0018196-07.2013.8.24.0038

Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo De Investimento Imobiliário Industrial Do Brasil e FPF Andromeda – Fundo Investimento Imobiliário) X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda. e Flávio Mandelli Araújo.

Localização: 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 05/06/2013

Resumo: Trata-se de ação de execução proposta em 05/06/2013, em face da Bulonfer e seu fiador Sr. Flávio Mandelli Araújo em razão do inadimplemento do contrato de locação.

Em 12/06/2013 foi proferido despacho determinando a citação dos executados, e consequentemente os atos de penhoras.

Assim, em 29/07/2013 restou expedido o mandado de citação do executado Sr. Flávio Mandelli Araújo, bem como a carta precatória para intimação da empresa Executada na Comarca de São Paulo.

Em 09/10/2013 foi juntado aos autos o mandado de citação de Flávio Mandelli Araújo, devidamente cumprimento, contudo posteriormente em 19/12/2013 retornou negativo o mandado de penhora.

Em 29/01/2014, foi expedido ato ordinatório para intimação da Exequente para se manifestar acerca do resultado da carta precatória, que retornou negativa quanto à tentativa de citação da Executada.

Em 18/02/2014 protocolada petição de manifestação informando novos endereços para intimação do representante legal da empresa Executada, sendo determinada em 23/06/2014 a citação da empresa executada na pessoa de seu representante Leonaldo Soares de Lima, bem como para que a Exequente apresentasse o cálculo atualizado do valor devido.

Em 26/08/2015, foi expedida carta precatória e a Exequente a retirou em 31/08/2015 para distribuição, o que foi feito em 23/09/2015 na comarca de São Paulo (carta precatória nº 0108134-39.2015.8.26.0021).

Em 31/03/2016 foi exarado ato ordinatório determinando a intimação da Exequente para manifestação quanto ao e-mail enviado pelo Juízo Deprecado dando conta de que o Sr. Leonaldo não havia sido encontrado. Em 18/03/2016 a Exequente peticionou informando endereço já fornecido na exordial para nova tentativa de citação da empresa devedora, todavia, a carta precatória 0108134-39.2015.8.26.0021 foi devolvida e juntada aos autos principais em 17/05/2016.

Aguarda-se apreciação do pedido de citação em novo endereço.

Valor da Causa: R\$ 357.965,83 (em 06/2013)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 357.965,83 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

04

Nº do Processo: 2016.024351-3 (0034446-18.2013.8.24.0038)

Tipo de Ação: Embargos à Execução

Partes: Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda. e Flávio Mandelli Araújo X Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo De Investimento Imobiliário Industrial Do Brasil e FPF Andromeda – Fundo Investimento Imobiliário).

Localização: 4ª Câmara de Direito Civil

Início: 25/10/2013

Resumo: Trata-se de embargos à execução, proposto por Flávio Mandelli Araújo no dia 25/10/2013 que tem por objeto desconstituir a sua responsabilidade como fiador alegando, **i)** que não possui bens para oferecer à penhora, **ii)** que diante da alteração societária da empresa executada, o novo sócio da referida empresa teria a obrigação de substituir os bens dos sócios cedentes dados em garantia pelos bens de sua propriedade, **iii)** que a responsabilidade pela quitação das pendências da empresa executada seria do adquirente Sr. Leonaldo Soares de Lima, atual administrador da Bulonfer e **iv)** deveria ocorrer o levantamento dos valores referentes a caução prestada no contrato de locação, a fim de suprir o valor cobrado na ação de execução.

Os embargos à execução foram recebidos por este juízo sem o efeito suspensivo, e determinou a intimação da Embargada para apresentar impugnação, o que foi feito em 31/07/2014,

Em 01/12/2014, foi realizada a publicação para manifestação do Embargante acerca da impugnação juntada, o qual deixou de manifestar-se a respeito.

Em 23/06/2015 adveio sentença que julgou improcedentes os embargos à execução e condenou o Embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Houve a interposição de recurso de apelação em embargos à execução e contrarrazões apresentadas pelo FPF em 15/09/2015, sendo que os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça em 31/03/2016 onde aguarda julgamento.

Valor da Causa: R\$ 357.965,83 (Valor da ação principal de Execução)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 357.965,83 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente. (Valor da ação principal de Execução)

Honorários de êxito estimado: 10%

05

Nº do Processo: 0004157-68.2014.8.24.0038

Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X TAC Motors Indústria Automotiva S/A

Localização: 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 06/02/2014

Resumo: Trata-se de ação de execução proposta em 06/02/2014, em face da Tac Motors, decorrente inadimplemento do contrato de locação.

Em 28/02/2014 realizada a averbação da certidão do art. 615-A do CPC nos veículos de propriedade da empresa Executada, o que foi informando em juízo dia 05/03/2014.

Em 14/05/2014 foi proferido despacho inicial determinando a juntada/depósito do contrato original em cartório judicial e, após, a expedição de carta precatória para a comarca de Sobral/CE para fins de citação do Executado.

Apesar de ter apresentado o título original, a Exequente apresentou também recurso de agravo de instrumento acerca da decisão proferida pelo juiz. Tal agravo foi autuado com o nº 2014.055078-0, tendo sido deferida a liminar determinando o prosseguimento da execução sem a juntada do título e posteriormente julgado provido o apelo.

A carta precatória para citação do devedor foi expedida e retirada pelo Exequente para distribuição, todavia, o Executado compareceu espontaneamente aos autos suprimindo a citação.

Em virtude da concessão de efeito suspensivo nos embargos à execução o processo foi suspenso em 10/05/2016.

Valor da Causa: R\$ 71.772,18 (em 02/2014)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 71.772,18 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

06

Nº do Processo: 0320521-42.2014.8.24.0038

Tipo de Ação: Embargos à Execução

Partes: TAC Motors Industria Automotiva S/A x Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Localização: 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 19/11/2014

Trata-se de embargos à execução apresentados pela TAC em face da ação de execução nº 0004157-68.2014.8.24.0038 onde alega que não conseguiu honrar suas obrigações financeiras

por conta de problemas que teve com o Governo do Estado do Ceará e que a cobrança de aviso prévio seria indevida. Pugna ainda pela atribuição de efeito suspensivo e nomeia bem a penhora, qual seja, um terreno de 15,48 hectares localizado na cidade de Caucaia-CE, supostamente avaliado em R\$ 8.129.000,00.

Recebido o feito o juízo determinou a intimação da TAC para juntar a matrícula atualizada do imóvel como condição para a apreciação do pleito de suspensão da execução. Ato seguinte, determinou também que a TAC esclarecesse o fato de que o proprietário do imóvel oferecido à penhora não é a empresa litigante.

Em 24/09/2015 a Coinvalores apresentou impugnação aos embargos, asseverando a higidez da execução, demonstrando que não procedem as alegações quanto ao aviso prévio, pugnando pelo indeferimento do pedido de suspensão do feito executivo e rejeitando o bem oferecido.

Em 10/05/2015 adveio decisão recebendo os embargos à execução no efeito suspensivo e designando audiência para o dia 02/08/2016, às 15h30min. Foram interpostos pela Coinvalores embargos de declaração em virtude de omissões na decisão que não considerou o pedido de prosseguimento do feito executivo com relação aos valores incontroversos e, ainda, acerca da rejeição do bem ofertado. Aguarda-se julgamento.

Valor da Causa: R\$ 23.094,11

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ R\$ 71.772,18 - acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

07

Nº do Processo: 0310909-46.2015.8.24.0038

Tipo de Ação: Ação de Despejo

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X Wetzel S/A

Localização: 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 29/06/2015

Resumo: Trata-se de ação de despejo movida em face da Wetzel S/A visando reaver o imóvel locado localizado no Bloco H e Bloco J, módulos 1, 2 e 3, bem como a rescisão contratual sendo que, para fins de purgação da mora, o valor devido é R\$ 5.724.734,06.

Na data de 20/08/2015 sobreveio despacho indeferindo a tutela antecipada, bem como acolhendo o pedido da tramitação em segredo de justiça, assim como foi determinado a citação da ré.

O mandado foi expedido em 09/09/2015, cumprido em 18/09/2015, juntado na mesma data e em 05/10/2015 foi protocolada contestação por parte da Wetzel.

Devidamente citada, a Ré apresentou em 15/10/2015 contestação e na sequência a Autora apresentou réplica. Em virtude de documentos juntados com a réplica, a Ré foi intimada e apresentou tréplica.

Valor da Causa: R\$ 5.945.363,88 (valor equivalente a 12 alugueres, em 29/06/2015)

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 5.724.734,06 (valor da dívida, atualizado até a propositura da ação).

Honorários de êxito estimado: 10%

08

Nº do Processo: 0317290-70.2015.8.24.0038

Tipo de Ação: Ação de Execução

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X Wetzel S/A, Norberto Cubas da Silva e Inge Maria Wetzel da Silva.

Localização: 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 02/09/2015

Resumo: Trata-se de ação de execução proposta em 02/09/2015 visando o recebimento de crédito de aluguel, IPTU, multa contratual e confissão de dívida no valor de R\$ 7.395.161,86.

O pedido de tramitação do feito em segredo de justiça foi indeferido e os ARs de citação foram expedidos em 11/09/2015. Em 21/09/2015 a Wetzel veio aos autos para nomear a penhora os imóveis registrados nas matrículas de nºs 55.625 e 32.816, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville – 1ª Circunscrição. Já o Sr. Norberto e a Sra. Inge compareceram aos autos em 30/09/2015 para informar que a dívida já estaria garantida pelos bens nomeados pela empresa devedora.

A Exequente foi intimada para manifestação sobre os bens oferecidos e em 08/10/2015 apresentou petição rejeitando os bens indicados pelos devedores, pedindo penhora através de Bacen Jud e dos bens já indicados.

Em 16/02/2016 adveio decisão determinando a suspensão do feito em razão do protocolo da ação de recuperação judicial, decisão essa que foi objeto de embargos de declaração informando que a ação executiva foi proposta também em face dos fiadores, os quais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual não poderia o feito permanecer suspenso com relação a estes também.

Em 12/04/2016 os embargos foram providos, determinando-se então o prosseguimento do feito em relação aos executados fiadores.

Ato contínuo, o juízo deferiu pesquisa através do sistema BACEN-JUD de ativos financeiros em nome dos fiadores, tendo sido bloqueada a quantia de R\$ 30.135,78, determinando-se a intimação dos executados para manifestação sobre a constrição, o que foi cumprido.

Autos conclusos para despacho desde 20/05/2016.

Valor da Causa: R\$ 7.395.161,86.

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 7.395.161,86. (valor da dívida, atualizado até a propositura da ação).

Honorários de êxito estimado: 10%

09

Nº do Processo: 0320590-40.2015.8.24.0038

Tipo de Ação: Embargos à Execução

Partes: Wetzel S/A, Norberto Cubas da Silva e Inge Maria Wetzel da Silva x Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil)

Localização: 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 06/10/2015

Trata-se de embargos à execução apresentados por Norberto Cubas da Silva, Inge Maria Wetzel da Silva e Wetzel S/A, em face da ação de execução nº 0317290-70.2015.8.24.0038 requerendo o reconhecimento de conexão com a ação de despejo nº 0310909-46.2015.8.24.0038, a

atribuição de efeito suspensivo, a desconstituição do título executivo extrajudicial, o afastamento do vencimento antecipado, o acatamento da purgação da mora com o oferecimento de bens.

Em 27/11/2015 foi negada a concessão de efeito suspensivo, razão pela qual os Embargantes apresentaram agravo de instrumento (0158506-12.2015.8.24.0000) cuja liminar foi indeferida.

Em 16/12/2015 foi apresentada impugnação aos embargos, os autos foram conclusos para decisão, pelo que se aguarda o prosseguimento do feito.

Valor da Causa: R\$ 10.000,00

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 7.395.161,86 (valor da dívida) acrescido de correção e juros previstos contratualmente.

Honorários de êxito estimado: 10%

10

Nº do Processo: 0317294-10.2015.8.24.0038

Tipo de Ação: Ação de Execução

Partes: Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X Wetzol Univolt Indústria de Plásticos Ltda., Norberto Cubas da Silva e Inge Maria Wetzol da Silva.

Localização: 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 02/09/2015

Resumo: Trata-se de ação de execução proposta em 02/09/2015 visando o recebimento de crédito de aluguel, IPTU, multa contratual e confissão de dívida no valor de R\$ 604.821,49.

O pedido de tramitação em segredo de justiça foi indeferido, tendo sido expedidos os ARs de citação.

Em 21/09/2015 a Wetzol veio aos autos para oferecer à penhora os bens registrados nas matrículas de n. 55.625 e 32.816, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville - 1ª Circunscrição e em 30/09/2015 os fiadores informaram que a dívida já estaria garantida pelos bens nomeados pela empresa devedora.

A Exequente foi intimada para manifestação sobre os bens oferecidos e em 08/10/2015 apresentou petição rejeitando os bens indicados pelos devedores, pedindo penhora através de

Bacen Jud e dos bens já indicados. Em 03/11/2015 foi informada a averbação, na matrícula dos imóveis, da certidão informando a existência da presente execução.

Em 28/01/2016 foi homologado acordo através de sentença nos autos nº 0310905-09.2015.8.24.0038, em consequência os presentes autos foram suspensos até 31/03/2016, data em que será efetuada a entrega do imóvel objeto da locação.

Em 11/03/2016 a executada protocolou petição comprovando desocupação do imóvel, bem como os reparos e pleiteando a intimação da Exequente para apresentar o termo de vistoria. Devidamente intimada, a Exequente afirmou o cumprimento do acordo.

Em 18/04/2016 o juízo declarou extinto o processo com base nos arts. 924, II e 925 do NCPC, tendo sido expedido ofício para cancelamento da penhora. O Cartório de Registro de Imóveis informou a necessidade de pagamento das custas, o que foi providenciado pela Wetzel conforme informado em petição protocolada em 09/05/2016. Autos conclusos para despacho desde 01/06/2016.

Valor da Causa: R\$ 604.821,49

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 604.821,49 (valor da dívida, atualizado até a propositura da ação).

Honorários de êxito estimado: 10%

11

Nº do Processo: 0301750-45.2016.8.24.0038

Tipo de Ação: Recuperação Judicial

Partes: Wetzel S/A

Localização: 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Início: 03/02/2016

Resumo: Trata-se da ação de recuperação judicial proposta pela Wetzel S/A, através da qual informa débitos de R\$ 101.077.824,95 e os motivos de sua crise, pleiteando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a suspensão de todas as ações por quantia líquida, de execuções movidas contra si e coobrigados solidários e demais providências pertinentes.

Em 12/02/2016 foi deferido o processamento da recuperação, tendo sido nomeado administrador judicial Gladius Consultoria e determinando outras providências.

Em 01/03/2016 foi publicado o edital de credores. Em 18/03/2016 a Coinvalores apresentou divergência de crédito junto ao administrador judicial.

Em 28/03/2016 determinou o juízo o desentranhamento das habilitações ou divergências apresentadas nos autos, uma vez que as mesmas deveriam ter sido apresentadas ao administrador judicial.

O plano de recuperação judicial foi apresentado pela Wetzel em 14/04/2016 e o rol de credores por parte do administrador em 04/05/2016. No rol, o crédito da Coinvalores consta como sendo R\$ 11.533.783,65.

Em 11/05/2016 o juízo determinou o aumento da remuneração do administrador judicial, bem como a publicação do edital de credores mesmo da publicação, a Coinvalores e outras empresas apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial. Em 18/05/2016 o administrador judicial apresentou novo rol de credores, com modificações, o qual foi acolhido pelo juízo conforme decisão prolatada em 02/06/2016, tornando sem efeito as objeções apresentadas anteriormente. O valor destinado à Coinvalores não sofreu modificações.

Os editais foram publicados em 13/06/2016. Em 04/07/2016 adveio decisão a) determinando o desentranhamento das habilitações e impugnações ao crédito para autuação em separado; b) expondo a necessidade de convocação de assembleia de credores; c) determinando a abertura de incidente para processamento de todos os ofícios remetidos pelos juízos trabalhistas.

Valor da Causa: R\$ 101.077.824,95

Perda: Remota

Valor Econômico Estimado/Discutido: R\$ 10.996.962,24 (crédito do FIIIB até a data do protocolo da recuperação judicial)

Honorários de êxito estimado: 10%

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: 3035-4141 com Fernando Silva Telles, Rubens ou Cleide.

Atenciosamente

COINVALORES C. C. V. M. LTDA.